

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 SMS

Processo Administrativo: 13930/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do termo de referência do edital do Pregão supracitado, Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares.

No item 11 – Da composição de custos e Apresentação das propostas

Informamos que os itens 11.10; 11.10.1; 11.10.2; 11.10.3; 11.11 e o item 18.6.2 do termo de referência encontram-se em tópico diverso, sendo item componente da obrigação da contratada, que dará continuidade no item 19.10 do referido termo.

Desta forma,

onde se lê: item 11.10, leia-se: 19.10;

onde se lê: 11.10.1, leia-se: 19.10.1;

onde se lê: item 11.10.2, leia-se: 19.10.2;

onde se lê: 11.10.3, leia-se: 19.10.3;

onde se lê: item 11.11, leia-se: 20;

onde se lê: item 18.6.2, leia-se: 21;

Onde se lê:

18.6.1 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

Leia-se:

Item 18.6.1 Suprimido.

No Item 8.6 do edital

Onde se lê:

O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

Leia-se:

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

